

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	2

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 342, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2022**

Retifica Resolução DPG nº 339/2022 – designa Defensora Pública Yara Flores Stroppa para a função de Coordenadora Substituta das sedes da Casa da Mulher Brasileira e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente os artigos 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da Defensora Pública Natália Marcondes Stephane, Coordenadora Substituta das sedes da Casa da Mulher Brasileira e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das funções exercidas enquanto coordenadora substituta;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 038/2022/CMB/DPPR;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do erro material na Resolução DPG nº 339/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a data de edição da Resolução DPG nº 339/2022, de modo que onde se lê:

“RESOLUÇÃO DPG Nº 339, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2022”.

Leia-se:

“RESOLUÇÃO DPG Nº 339, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022”.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA COORDENAÇÃO FOZ DO
IGUAÇU Nº 020/2022**

Suspende as férias de TERENA FIGUEREDO NERY membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O coordenador VINÍCIUS SANTOS SANTANA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias de TERENA FIGUEREDO NERY, defensora pública, marcadas para o período de 04/12/2022 a 16/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021. A suspensão decorre de conveniência do serviço público.

Foz do Iguaçu, 30 de novembro de 2022.

VINICIUS SANTOS DE SANTANA
Coordenador(a)

PORTARIA DPP/EP Nº 25/2022

Suspende as férias de BÁRBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O coordenador GUILHERME MONIZ B. DE ARAGÃO DÁQUER FILHO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º



do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020,
resolve:

SUSPENDER as férias da AGENTE
PROFISSIONAL infracitada BÁRBARA
CAROLINE MENDES DE CARVALHO ,
marcadas para o período de 12/12/2022 a
19/12/2022, referentes ao período aquisitivo
de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Curitiba, 25 de 11 de 2022.

GUILHERME MONIZ B. DE ARAGÃO
DÁQUER FILHO
Coordenador

